



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. “CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CENTRAL DE AR E AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A presente contratação tem como objetivo a constituição de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em instalação; manutenção preventiva e corretiva, como também consertos em equipamentos de ar-condicionado, utilizados por diversas unidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, bem como por suas Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos da Administração Pública local.

3.2. A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA possui, distribuídos em suas diversas secretarias, órgãos e fundos municipais, uma quantidade significativa de equipamentos de refrigeração. Esses bens integram a estrutura fixa de prédios públicos e são indispensáveis para o funcionamento regular dos serviços municipais. Sua presença garante o conforto térmico de servidores e cidadãos, além de atender às normas sanitárias vigentes.

3.3 A necessidade dessa contratação decorre da constatação da frequente demanda por manutenção e substituição de componentes defeituosos ou desgastados nos equipamentos em funcionamento, os quais exercem papel fundamental na preservação de ambientes climatizados e de insumos sensíveis à temperatura. Esses equipamentos, por serem largamente utilizados em ambientes escolares, unidades de saúde, setores administrativos e espaços de atendimento ao público, devem manter seu pleno funcionamento para que não haja prejuízos às atividades essenciais da administração pública e aos serviços prestados à população. A necessidade da contratação reside principalmente na manutenção da continuidade operacional dos serviços.

3.4 A climatização adequada de prédios públicos é fundamental para assegurar condições salubres e confortáveis de trabalho para os servidores municipais e para o atendimento digno aos cidadãos. Salas de aula, consultórios, recepções, auditórios e gabinetes administrativos dependem de sistemas de ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento, sobretudo em um contexto de temperaturas elevadas características da região. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e consertos desses equipamentos exige mão de obra especializada, ferramental técnico apropriado e conhecimento específico para diagnóstico preciso, reparo eficiente e substituição adequada de peças. A municipalidade não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação e habilitação técnica necessárias para atender, de forma abrangente e eficaz, a todas as unidades e equipamentos distribuídos no território municipal.

3.5. Em diversos momentos, a falta de manutenção imediata compromete o funcionamento contínuo dos sistemas de refrigeração, resultando em transtornos operacionais e, muitas vezes, na necessidade de substituição integral de equipamentos que poderiam ser recuperados com a simples troca de componentes e de uma manutenção especializada. Além disso, a diversidade de modelos e marcas de aparelhos utilizados nos prédios públicos municipais exige flexibilidade e agilidade na aquisição das peças compatíveis, o que torna o sistema de registro de preços a modalidade mais adequada para atender a essa realidade.

3.6. Outro fator relevante é a frequente instabilidade no fornecimento de energia elétrica, que tem provocado quedas de energia e danos recorrentes aos sistemas de climatização. Essas falhas podem resultar na queima total dos equipamentos, comprometendo sua funcionalidade e gerando custos elevados com reparos ou substituição. Diante dessa realidade, torna-se ainda mais essencial a contratação de uma empresa especializada para realizar



manutenções corretivas rápidas e eficientes, prevenindo a perda completa dos aparelhos e garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem interrupções prolongadas.

3.7. Em razão do caráter eventual e imprevisível das demandas — considerando a diversidade de prédios e órgãos municipais — a opção pela constituição de registro de preços apresenta-se como solução administrativa mais eficiente e vantajosa. Essa modalidade permitirá que, ao longo da vigência da ata, os órgãos municipais solicitem os serviços de forma célere e regularizada, conforme a necessidade real e emergente, evitando a morosidade decorrente da instauração de processos licitatórios isolados para cada demanda específica.

3.8. Dessa forma, a contratação visa não apenas atender necessidades pontuais, mas também consolidar uma política de manutenção preventiva e gestão eficiente dos ativos municipais, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. Como resultados diretos, almeja-se assegurar a manutenção preventiva e corretiva de forma adequada, prolongar a vida útil dos equipamentos, evitar interrupções nas atividades dos setores atendidos, e reduzir gastos desnecessários com a substituição total de aparelhos ou contratações emergenciais, que tendem a ser mais onerosas.

3.9. A expectativa da Administração é que, com a formalização do registro de preços, todas as secretarias municipais possam atender suas demandas específicas com maior agilidade e segurança, promovendo ambientes mais seguros, confortáveis e apropriados à execução das políticas públicas, especialmente nas áreas mais sensíveis como educação, saúde e assistência social.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado, para atender as demandas da prefeitura municipal de Dom Eliseu/PA e demais secretarias do município, faz – se necessária, pois está de acordo com os Documentos Oficiais de Demanda (DOD) expedidos pelas Secretarias Municipais e os Fundos Municipais desta municipalidade, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de refrigeração, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo:

5.2. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

5.3. Os requisitos da contratação serão fiscalizados e executados por fiscais previamente designados pelos respectivos órgãos;

5.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações deverão atender prontamente;

5.5. Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato;

5.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento deste instrumento;

5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.

5.7.1. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7.2. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas conforme a demanda desta Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege, conforme art. 6º, inciso XLI:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - *pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

7.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veículos leves e pesados, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal

7.3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Em nome da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, apresento os dados do levantamento de quantitativo de aparelhos de ar condicionado realizado de 04 a 09 de julho de 2025. Este estudo foi executado de forma eficiente, utilizando formulário do Google Forms para coletar as informações necessárias sobre os equipamentos existentes em todas as dependências da prefeitura.

SECRETARIA	STATUS	DESCRIÇÃO	BTUS	QUANT	MODELO
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	8000	03	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	8000	01	split hiwall
EDUCAÇÃO	A SER INSTALADAS	AR CONDICIONADO	9000	02	split hiwall
ADMINISTRAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	9000	22	split hiwall
ASSISTÊNCIA SOCIA	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	9000	08	split hiwall
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	9000	22	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	9000	33	split hiwall
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	10000	01	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	10000	02	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	11000	01	split hiwall
EDUCAÇÃO	A SER INSTALADAS	AR CONDICIONADO	12000	09	split hiwall
ADMINISTRAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	12000	14	split hiwall
ASSISTÊNCIA SOCIA	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	12000	18	split hiwall
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	12000	55	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	12000	56	split hiwall
MEIO AMBIENTE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	12000	08	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	16000	01	split hiwall
EDUCAÇÃO	A SER INSTALADAS	AR CONDICIONADO	18000	11	split hiwall
ADMINISTRAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	18000	06	split hiwall
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	18000	15	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	18000	02	split hiwall
ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	22000	01	split hiwall
ADMINISTRAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	23000	01	split hiwall
EDUCAÇÃO	A SER INSTALADAS	AR CONDICIONADO	24000	10	split hiwall
ADMINISTRAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	24000	05	split hiwall
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	24000	30	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	24000	05	split hiwall
EDUCAÇÃO	A SER INSTALADAS	AR CONDICIONADO	30000	03	split hiwall
ADMINISTRAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	30000	02	split hiwall
ASSISTÊNCIA SOCIA	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	30000	03	split hiwall
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	30000	67	split hiwall
SAÚDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	30000	03	split hiwall
EDUCAÇÃO	A SER INSTALADAS	AR CONDICIONADO	36000	28	split pisoteto
ADMINISTRAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	36000	02	split hiwall



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	36000	31	split pisoteto
SAUDE	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	36000	03	split pisoteto
EDUCAÇÃO	INSTALADAS	AR CONDICIONADO	60000	07	split pisoteto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410		580,000	UNIDADE	358,60	207988,00

Especificação : Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 8.000 BTUs a 18.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)

Valor total extenso:

2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA I		966,000	UNIDADE	317,07	306286,72
---	----------------------------------	--	---------	---------	--------	-----------

Especificação : Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados.

Valor total extenso:

3	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VALVULAS OU SENSOR		580,000	UNIDADE	272,50	158050,00
---	--	--	---------	---------	--------	-----------

Especificação : Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 8000 a 18000 BTUs

Valor total extenso:

4	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO DE 8000 BTUS A 18.000		57,000	UNIDADE	388,50	22144,50
---	--	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 8000 BTUs a 18.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ? ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados

Valor total extenso:

5	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 II		260,000	UNIDADE	440,00	114400,00
---	----------------------------------	--	---------	---------	--------	-----------

Especificação : Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 22.000 BTUs a 30.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)

Valor total extenso:

6	INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS		14,000	UNIDADE	390,83	5471,66
---	--	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Instalação (mão de obra) de ar condicionado 22.000 a 30.000 BTUs, cano de cobre 1/4 e 5/8, isolamentos de polietileno 1/4 e 5/8, fita PVC, fita isolante, fita prata, cabos de interligação de 2mm e 1,5mm, suporte externo 600 mm, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ? ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados

Valor total extenso:

7	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO II		398,000	UNIDADE	359,70	143160,60
---	---	--	---------	---------	--------	-----------

Especificação : Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, confirmando sua responsabilidade técnica na execução do serviço.

Valor total extenso:

8	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VALVULAS OU SENS.I		260,000	UNIDADE	319,00	82940,00
---	--	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 22000 a 30000 BTUs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Valor total extenso:					
9	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO III		26,000	UNIDADE	480,17 12484,34

Especificação : Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 22000 BTUs a 30.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ? ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados

Valor total extenso:					
10	CARGA DE GÁS R32, R22 OU R410 III		142,000	UNIDADE	550,00 78100,00

Especificação : Carga de gás R32, R22 ou R410 para equipamentos de 36.000 BTUs a 60.000 BTUs ou mais (conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos, incluindo teste de estanqueidade)

Valor total extenso:					
11	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE AR III		219,000	UNIDADE	495,00 108405,00

Especificação : Limpeza e manutenção corretiva, em equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados.

Valor total extenso:					
12	MÃO DE OBRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITOR, RELÉ, CONTATOR, VALVULAS OU SEN.II		142,000	UNIDADE	365,20 51858,40

Especificação : Mão de obra para a substituição de capacitor, relé, contator, válvulas ou sensores, para equipamentos de ar condicionado de 36000 a 60000 BTUs

Valor total extenso:					
13	RETIRADAS, REMANEJAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		15,000	UNIDADE	647,67 9715,01

Especificação : Retiradas, remanejamentos e instalações de ar condicionado de 36000 BTUs a 60.000 BTUs, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ? ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados

Valor total extenso:					
14	INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE AR CONDICIONADO 8.000 A 18.000 BTU		22,000	UNIDADE	312,67 6878,67

Especificação : Instalação (mão de obra) de ar condicionado 8.000 a 18.000 BTUs, cano de cobre 1/4 e 3/8, isolamentos polietileno 1/4 e 1/2, fita PVC, fita isolante, cabos de interligação de 2 mm e 1,5 mm, suporte externo 500 mm, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ? ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados

Valor total extenso:					
15	INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE AR CONDICIONADO III		28,000	UNIDADE	536,00 15008,00

Especificação : Instalação (mão de obra) de ar condicionado 36.000 a 60.000 BTUs, cano de cobre 3/8 e 3/4, isolamentos polietileno 3/8 e 3/4, fita PVC, fita isolante, fita prata, cabos de interligação de 2mm e 1,5mm, suporte externo 800mm e interno de 600mm, com fornecimento de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ? ART confirmando sua responsabilidade técnica na execução dos serviços contratados

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. A estimativa de valores dos serviços solicitados tem como base a Cotação de Preços realizada pelo **Setor de Compras desta Administração**, ao qual apresentou 3 (três) cotações emitidas por fornecedores locais, onde foi estabelecida uma média de valor, com base no valor das cotações apresentadas.



9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, as justificativas apresentadas nos Documentos de Oficialização de Demanda, a Cotação de Preços, compreendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação demandada.

10. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

10.1. A justificativa para a definição das quantidades contratadas se fundamenta na necessidade de estabelecer um planejamento estratégico que contemple a demanda real dos órgãos e garanta a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. O quantitativo previsto visa atender, de maneira equilibrada, cada secretaria – Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social – com base em critérios técnicos e operacionais que assegurem a eficácia e a eficiência dos equipamentos.

10.2. A definição desses quantitativos partiu de uma análise técnica criteriosa, iniciando com o levantamento das unidades atualmente em funcionamento no âmbito da Administração Pública Municipal. Esse levantamento considerou os equipamentos instalados em unidades escolares, unidades básicas de saúde, repartições administrativas e demais setores, onde a presença de sistemas de refrigeração é indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.

10.3. O dimensionamento dos quantitativos contratados foi definido com base em levantamento prévio realizado junto às secretarias municipais, contemplando o parque atual de equipamentos em uso, o histórico recente de manutenções, a frequência necessária para manutenção preventiva recomendada por fabricantes e boas práticas do setor, além de projeção de demanda decorrente de novas aquisições ou expansões de atendimento público ao longo da vigência da ata.

10.4. Atualmente, o Município de Dom Eliseu/PA conta com aproximadamente 491 unidades de ar-condicionado do tipo split, distribuídas em prédios administrativos, escolas, unidades básicas de saúde, centros de assistência social e outros espaços públicos. Esses equipamentos demandam, no mínimo, manutenção preventiva trimestral, considerando o clima predominante na região, caracterizado por altas temperaturas e elevada umidade, o que acelera o acúmulo de sujeira em filtros e dutos, exige inspeção regular de vazamentos de fluido refrigerante e reforça a necessidade de limpeza especializada para evitar sobrecarga dos compressores. Outro fator relevante considerado foi o clima característico da região, marcado por elevadas temperaturas durante a maior parte do ano. Esse cenário provoca um uso constante dos equipamentos de refrigeração, acelerando seu desgaste natural e, consequentemente, aumentando a frequência de reposição de peças e de manutenção. Também se destaca a importância de se evitar paralisações nos serviços públicos decorrentes da indisponibilidade de peças. Serviços essenciais, como os prestados na área da saúde e educação, dependem do funcionamento contínuo dos sistemas de climatização e conservação. Por isso, os quantitativos foram definidos com margem de segurança, prevendo a pronta reposição em casos emergenciais.

10.5. Adicionalmente, o quantitativo previsto contempla a necessidade de **serviços corretivos não programados**, incluindo substituição de peças, consertos emergenciais e recarga de fluido refrigerante. A experiência administrativa demonstra que, mesmo com a manutenção preventiva em dia, há ocorrência inevitável de falhas eventuais, especialmente em equipamentos mais antigos ou submetidos a uso intenso.

10.6 Por fim, o escopo prevê **serviços de instalação** de novos equipamentos, considerando a previsão de aquisição e expansão de unidades de ar-condicionado para atender futuras demandas decorrentes de ampliações de prédios públicos, reformas e melhorias estruturais em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos ao longo da vigência do registro de preços.

10.7 Em síntese, os quantitativos estimados e especificados no Termo de Referência foram construídos com base em dados concretos sobre o patrimônio público municipal, histórico de utilização e manutenção, características climáticas locais, exigências legais e sanitárias aplicáveis e projeção de crescimento da demanda. Essa previsão busca garantir que a Administração Pública disponha de instrumento ágil e eficiente para a pronta execução dos serviços, assegurando o atendimento adequado e contínuo às necessidades da população.

10.8. Dessa forma, a formalização do Registro de Preços com os quantitativos propostos se apresenta como medida essencial para possibilitar o atendimento tempestivo e eficiente das demandas de instalação, manutenção e consertos em equipamentos de refrigeração, evitando interrupções nos serviços públicos, assegurando economia



de recursos por meio da manutenção preventiva e prolongando a vida útil dos bens patrimoniais do Município de Dom Eliseu/PA.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução consiste na contratação, por meio de um **Pregão Eletrônico SRP**, de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos de refrigeração, presentes nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social. Essa abordagem busca garantir a continuidade e o aprimoramento da infraestrutura da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, assegurando que os ambientes estejam sempre disponíveis e adequados para o atendimento das demandas públicas.

11.2. Utilizando o mecanismo do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** em pregão eletrônico, a contratação promoverá transparência, competitividade e agilidade no processo licitatório, estabelecendo uma estrutura contratual padronizada e flexível para a aquisição dos itens.

11.3. Ao implementar um sistema de registro detalhado de cada peça, a solução possibilitará o monitoramento constante do desempenho dos equipamentos e dos prazos de resposta, contribuindo para a melhoria contínua dos processos administrativos.

11.4. A solução proposta une a eficiência e competitividade de um processo licitatório eletrônico, através do **Pregão Eletrônico SRP**, à expertise de uma empresa especializada em manutenção e reposição de insumos para equipamentos de informática. Essa contratação representa um investimento estratégico na modernização da infraestrutura tecnológica municipal, promovendo a padronização dos serviços, o controle rigoroso dos custos e o robustecimento dos sistemas que sustentam a prestação dos serviços públicos essenciais.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A prestação do serviço a ser licitado, deverá ser executado diretamente pela contratada;

12.2. Cumprir com proficiência, zelo, afeição, probidade, subordinação ao instrumento contratual e rigor aos serviços contratados;

12.3. Quando necessário, disponibilizar suporte técnico com profissionais capacitados na área do objeto ora pretendido, durante o horário de funcionamento deste órgão, que deverão exercer as atribuições especificadas.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou **parcial**.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

13.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

13.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).



13.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.11. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.14. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de mensalidades por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pela contratada.

14.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. VIGÊNCIA

15.1. A vigência do contrato inicia-se a partir da data de assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os devidos riscos levantados a esta contratação estão devidamente descritos em **MAPAS DE RISCOS** em anexo a este processo.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

18.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Portanto, a mesma é viável.

Atenciosamente,

Dom Eliseu/PA, 23 de julho de 2025.

GEORGE GUILHERME DOS
SANTOS:75521466215

Assinado de forma digital por
GEORGE GUILHERME DOS
SANTOS:75521466215
Dados: 2025.07.23 17:02:33 -03'00'

GEORGE GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
AGORA É A VEZ DO POVO